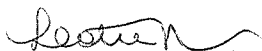


DESPACHO SECRETARIAL nº 002/2017
Referente ao protocolado nº 14.418.588-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 002/2017-GFS/SEDS (fl. 10) e na Informação nº 020/2017-DG/SEDS (fl. 12), excepcionalmente, **reconheço o dever de pagar** ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, bem como **autorizo**, a realização da despesa no valor de R\$ 1.215,95 (mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente à complementação da diferença do empenho estimativo nº 100266, relativo ao ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora Deise Vieira Tokano Stutz, à disposição desta Secretaria pela Prefeitura Municipal de Londrina, dos meses de novembro e dezembro de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, ~~26~~ de janeiro de 2017.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**
em exercício